



GOVERNO DE

SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinete@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.494, DE 31 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o Dia Municipal da Consciência Evangélica e altera a Lei nº 1.127, de 3 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º A comemoração Dia Municipal do Evangélico, prevista na Lei nº 1.127, de 3 de outubro de 2005, passa a ser chamada de Dia Municipal da Consciência Evangélica, alterando inclusive, a data de celebração, para dia fixado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 31 de outubro de 2015.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 31/10/2015
RJL
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula N° 4593-1